



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.844/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$-370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para a execução de ações relativas ao programa pavimentação e drenagens de diversas ruas na sede do município de Iúna, sendo R\$-365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), oriundo do convênio nº 875727/2018 firmando com o Ministério das Cidades e R\$-4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), como contrapartida pelo Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 0900001.1545100163.105 – 44905100000 – Obras e Instalações a ser aberta, sendo R\$-365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) advindos de recursos de convênio e R\$-4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) advindo de recursos próprios.

Art. 3º O valor de R\$-4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente a contrapartida do Município, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária nº 090001.0412700452.063 – 33903900000 – Obras e Instalações – ficha 227.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/07/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara